



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL PREMIADO ACILS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.037341/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL Número: 63

Bairro: CENTRO Município: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP:85303-000

CNPJ/MF nº: 77.300.432/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2024 a 30/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2024 a 30/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O consumidor que efetuar compras nas empresas aderentes à promoção, terá direito, gratuitamente a um cupom, a cada compra no valor de R\$100,00 (cem reais) e seus múltiplos. O cupom deverá ser preenchido corretamente e depositado nas urnas da promoção, localizadas nas lojas participantes, até às 17 horas dos dias 13/12/2024, 20/12/2024 e 30/12/2024, quando as urnas serão lacradas e levadas ao local das apurações.

Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem.

Os cupons contemplados deverão estar preenchidos de forma legível, com todos os dados pessoais (nome, endereço completo, telefone, CPF ou RG) e com a resposta correta à pergunta da promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

A promoção Natal Premiado 2024 é realizada por qual entidade de Laranjeiras do Sul?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/12/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 13/12/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA XV DE NOVEMBRO NÚMERO: SN COMPLEMENTO: PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301-050

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
9	Vales-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em produtos dos estoques das empresas participantes da promoção.	500,00	4.500,00	1
3	Vales-compras no valor de R\$1.000,00 (mil reais) em produtos dos estoques das empresas participantes da promoção.	1.000,00	3.000,00	2
1	Vale-compras no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) em produtos dos estoques das empresas participantes da promoção. Prêmio destinado ao atendente identificado no último cupom sorteado e validado nesta apuração.	250,00	250,00	3

DATA: 20/12/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 20/12/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA XV DE NOVEMBRO NÚMERO: SN COMPLEMENTO: PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301-050

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
9	Vales-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em produtos dos estoques das empresas participantes da promoção.	500,00	4.500,00	1
3	Vales-compras no valor de R\$1.000,00 (mil reais) em produtos dos estoques das empresas participantes da promoção.	1.000,00	3.000,00	2
1	Vale-compras no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) em produtos dos estoques das empresas participantes da promoção. Prêmio destinado ao atendente identificado no último cupom sorteado e validado nesta apuração.	250,00	250,00	3

DATA: 30/12/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 30/12/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA XV DE NOVEMBRO NÚMERO: SN COMPLEMENTO: PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301-050

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vales-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em produtos dos estoques das empresas participantes da promoção.	500,00	5.000,00	1
3	Vales-compras no valor de R\$1.000,00 (mil reais) em produtos dos estoques das empresas participantes da promoção	1.000,00	3.000,00	2
1	Vale-compras no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) em produtos dos estoques das empresas participantes da promoção	10.000,00	10.000,00	3
1	Vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em produtos dos estoques das empresas participantes da promoção. Prêmio destinado ao atendente identificado no último cupom sorteado e validado nesta apuração	500,00	500,00	4

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
41	34.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Nos dias das apurações, as urnas serão levadas para o local de livre acesso aos interessados, onde acontecerá a apuração. Observando-se a ordem de sorteio. A cada vez será retirado manual e aleatoriamente da urna um cupom. Caso atenda aos requisitos constantes no regulamento, o titular será declarado ganhador do respectivo prêmio. Na hipótese de o cupom não estar em conformidade com as prescrições da campanha, será desconsiderado e outro será retirado da urna.

Após o término de cada apuração, o cupom apurado será fotocopiado, sendo o cupom original devolvido à urna, afim de participar das próximas apurações.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, sem o carimbo da empresa que efetuou a venda, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de

acordo com as regras do regulamento da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado da campanha para o público em geral, será feita no site www.acils.com.br, nos meios de comunicação local, rádios e jornais.

O contemplado será notificado por telefone.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede da empresa promotora, no prazo de 30 dias a contar da data da apuração, livre de quaisquer ônus. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Para receber o prêmio, os contemplados deverão assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhado à SECAP/ME na fase de prestação de contas.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implicam na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção. Os cupons preenchidos com os dados dos participantes e depositados nas urnas serão utilizados exclusivamente para a finalidade do sorteio, e serão destruídos após 180 (cento e oitenta) dias do término da promoção. Os cupons premiados serão fotocopiados e arquivados para fins de prestação de contas perante a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME.

Não poderão participar da promoção: os diretores, funcionários e colaboradores da Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul (ACILS), da Gráfica envolvida nos impressos da campanha. Diretores e funcionários das empresas participantes não poderão participar com cupons da empresa onde trabalham.

As pessoas impedidas de participar da campanha promocional, conforme mencionado anteriormente, serão identificadas pela Entidade Promotora através de relação contendo os nomes e as respectivas ligações que têm com as empresas ou pessoas envolvidas na campanha promocional.

Medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 03/10/2024 às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AKM.BSK.FEV